
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1760, DE 24 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.117.821,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.117.821,43 (Quatro Milhões, Cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412114248257 - SEDOP	0306	449051	2.747.862,46
261010618114258265 - PMPA	0306	449052	221.449,80
572012060614468455 - EMATER	0660	339093	182.881,83
79201185114378365 – IDEFLOR-Bio	0656	335041	436.445,00
79201185114378365 – IDEFLOR-Bio	0656	335042	17.250,00
792011854114378369 – IDEFLOR-Bio	0656	335041	32.385,32
792011854114378369 – IDEFLOR-Bio	0656	445042	117.614,68
792011854114378372 – IDEFLOR-Bio	0656	335041	54.706,09
792011854114378372 – IDEFLOR-Bio	0656	445042	3.330,00
792011854114378569 – IDEFLOR-Bio	0656	335041	119.695,00
792011854114378569 – IDEFLOR-Bio	0656	445042	17.500,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	139.393,75
		TOTAL	4.117.821,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

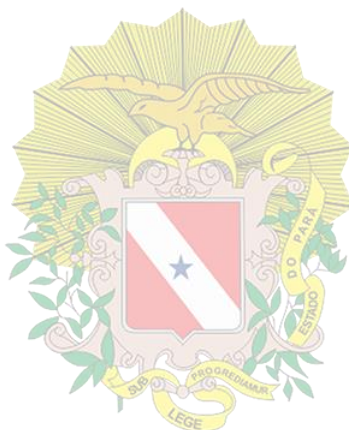
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº. 33.383, de 29/05/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ